



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1492 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 08 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P. 22997/97 PROJETO DE LEI Nº 17/08

Inclui corredores de serviço e de comércio nos Anexos da Lei nº 3640, de 19 de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º: Ficam incluídas no Anexo I da Lei nº 3640, de 19 de novembro de 1993, como corredor comercial, as Ruas Henrique Savi e Eduardo Vergueiro de Lorena.

§ 1º: Ficam incluídas como corredor de serviços a quadra 1, 2 e 3 da Rua José Abraços Santinho (ZR3G), no Jardim Cruzeiro do Sul.

§ 2º: O loteamento denominado Jardim Ivone passa de ZR-3 para ZR-4.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

04, março, 08.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que visa a inclusão de corredores de serviço e comércio na Lei de Zoneamento Municipal.

O presente projeto revigora o conteúdo da Lei nº 4244/97, com algumas modificações, pois a mesma tinha sido revogada pela Lei nº 5384, de 21 de julho de 2006.

Para melhor compreensão dos textos legislativos, optamos por reproduzir a lei revogada, com as correções devidas, pois a sua revogação trouxe problemas com a expedição de alvarás de funcionamento, principalmente nas Ruas Henrique Savi e Eduardo Vergueiro de Lorena, locais que atualmente contam com considerável quantidade de comércio.

A Lei nº 5384/2006, por um equívoco, revogou toda a Lei nº 4244/97, quando, na realidade, pretendia retirar do texto somente a Rua Elias Murback.

Desse modo, o projeto de lei corrige as distorções anteriores, revigorando o teor da lei nº 4244/97, sem a Rua Elias Murback.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	

Rua Alto Acre 11
Rua Nicola Avalone 11

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:

Data do comparecimento:

11 de março de 2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: João Domingo da Silva

Matrícula: 22.762

Data do comparecimento:

11 de março de 2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: Ednilson Soares Pellegrino

Matrícula: 14.866

Data do comparecimento:

11 de março de 2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 14:00 horas

NOME: Maria Aparecida Rodrigues de Moraes

Matrícula: 15.443

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 07/02/2008, portaria nº 377/2008, exonera, a pedido, a servidora ISVANIA PATRICIA FERREIRA LOPES, portadora do RG nº 29457822-5, matrícula 28786, do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3354/2008.

A partir de 12/02/2008, portaria nº 378/2008, exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE NUNES PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 24.670.872-4, matrícula 25658, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 2454/2008.

A partir de 19/02/2008, portaria nº 379/2008, exonera, a pedido, a servidora RAQUELINE SARALEGUI GANDARA, portadora do RG nº 198078377, matrícula 28632, do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3379/2008.

A partir de 03/03/2008, portaria nº 380/2008, exonera, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA, portador do RG nº 23.880.921-3, matrícula 25965, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3725/2008.

A partir de 03/03/2008, portaria nº 381/2008, exonera, a pedido, a servidora PRISCILA GRACIELA DE SOUZA PELLEGRINI, portadora do RG nº 209315532, matrícula 27873, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3726/2008.

A partir de 05/03/2008, portaria nº 382/2008, exonera, a pedido, o servidor MARCOS SALVADIO, portador do RG nº 20064721-0, matrícula 28950, do cargo efetivo de Servente de Limpeza I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3875/2008

A partir de 08/03/2008, portaria nº 383/2008, exonera, a pedido, o servidor FELINTO DOS SANTOS NETO, portador do RG nº 13.002.232, matrícula 700029, do cargo efetivo de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 3524/2008.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 10/03/2008, portaria nº 385/2008, transfere o servidor NELSON BOTIQUIO MARCONDES, portador do RG 7.670.002, matrícula nº 12928, Motorista II, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 3374/2008.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 04/2008 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Auditor Fiscal Tributário I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

Vencimentos: Ref. 18- A (R\$ 884,31), prêmio de produtividade, conforme a lei 3265/90 (antes dos 6 meses, corresponde a 100% sob o padrão inicial da carreira de Auditor Fiscal Tributário I)

Benefícios: vale-compra no valor de R\$160,00

Jornada: 40 horas semanais

Vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior completo e conhecimento avançado em Informática e Programação.

Descrição Sumária do cargo: Executar e administrar tarefas de promoção, desenvolvimento e acompanhamento da arrecadação de tributos ou de outras receitas estaduais. Informar e orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária. Realizar fiscalização e outros atos necessários após o trabalho de análise documental. Elaborar programas (softwares) de inteligência fiscal, gerenciar dados eletrônicos, criar rotinas eletrônicas de fiscalização tributária, manter e aperfeiçoar o sistema tributário já existente.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas **nos dias 11, 12 e 13 de março de 2008, no Paço Municipal, localizado na Praça das Cerejeiras, 1-59, das 10hs00 às 16hs00.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no local de inscrição.**
- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, **Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 186**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível dos documentos do candidato: identidade (RG) . Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

9. Aos portadores de Deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

10. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

11. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

12. Somente concorrerá às vagas reservadas acima o candidato que declarar sua deficiência no ato da inscrição.

II - DA PROVA E PONTUAÇÃO

Prova Escrita I, com questões objetivas de Matemática, Português e Direito Tributário valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50 % de acerto .

Prova escrita II, com questões objetivas de Informática e Programação, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

O Programa e/ou Bibliografia estão indicados no **Anexo I**.

III - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A realização das **Provas Escritas (I e II)** está prevista para o **dia 06 de abril de 2008 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 25 de março de 2008.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita (I e II) qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, Segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita (I e II) não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. O candidato, ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas o caderno de questões.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidos aos candidatos os exemplares do caderno de questões mesmo após o encerramento da prova.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas Escritas (I e II) terão caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

- a) Maior nota na Prova Escrita II.
- b) Maior nota na Prova Escrita I.
- c) Maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela

Portaria nº 309/2008.

Bauru, 08 de março de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concurso Público – Auditor Fiscal Tributário I
ANEXO I
Programas e/ou Bibliografia

PORTUGUÊS

- Texto

- Interpretação
- Tipologia
- Conotação e Denotação
- Funções da Linguagem

- Ortografia Oficial

- Acentuação Gráfica

- Morfologia

- Processos de Formação das Palavras
- Classes de Palavras

- Sintaxe

- Termos da Oração
- Período Composto

- Concordância

- Verbal
- Nominal

- Regência

- Verbal
- Nominal

- Crase

- Pontuação

MATEMÁTICA

- Noções básicas de estatística e de matemática financeira
- Derivadas
- Probabilidades
- Funções
- Análise combinatória

DIREITO TRIBUTÁRIO

Direito Tributário. Características. Fontes. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Espécies tributárias. Princípios tributários. Imunidades tributárias. Normas gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Fato Gerador. Obrigações principal e acessória. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Base de cálculo. Alíquota. Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. O novo Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14/12/06). Legislação Tributária do Município de Bauru. Código Tributário Municipal (Lei nº 1.929, de 31/12/75). Regulamento Geral da Legislação Tributária do Município de Bauru (Decreto nº 10.084, de 1º/09/05). Noções gerais sobre os tributos de competência municipal. ISS, IPTU e ITBI. Taxas de Serviços Públicos e de Poder de Polícia. Contribuição de Melhoria. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Processo Administrativo-Tributário Municipal. Conselho de Contribuintes. Lei nº 5.304 de 28/11/2005.

Bibliografia recomendada para Direito Tributário

CARRAZZA, Roque Antonio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2007.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2007.

MANGIERI, Francisco Ramos. *ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas*. Bauru: Edipro, 2003.

MANGIERI, Francisco Ramos. *ITBI*. Bauru: Edipro, 2006.

MANGIERI, Francisco Ramos. *Supersimples, Anotado e Comparado*. Bauru: Edipro, 2007.

MANGIERI, Francisco Ramos. *O Novo ISS do Município de Bauru*. Bauru, 2004.

INFORMÁTICA

· Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

· Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux).

· Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados.

· Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

· Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação.

· Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.

PROGRAMAÇÃO

· Banco de dados relacional. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados. Criação, alteração, exclusão de bancos de dados, tabelas e suas colunas. Leitura simples e combinada, inserção, alteração e exclusão de dados das tabelas. Chaves primárias e estrangeiras.

· Servidor de Dados Microsoft SQL Server 2005. Backup e restauração de bancos de dados. Administração de usuários e suas permissões. Microsoft SQL Server Management Studio.

· Linguagem de Programação PHP 5. Sintaxe básica, Diretivas do PHP INI. Manipulação de strings. Acesso a bancos de dados (Microsoft SQL Server 2005 e MySQL 4). Expressões regulares pear-compatíveis. Desenvolvimento de formulários. Gerenciamento de dados. Programação orientada a objetos.

· Linguagem de Programação Microsoft Visual Basic 6. Sintaxe básica. Funções. Acesso a bancos de dados (Microsoft SQL Server 2005). Gerenciamento de dados. Criação de formas, inserção e formatação de componentes padrões.

· Crystal Reports 8. Relatórios condicionais e sub-relatórios: características, inserção e formatação dos dados. Acesso a bancos de dados (Microsoft SQL Server 2005).

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 331/06 – PROCESSO Nº 6522/05 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Infordigi Papelaria Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 02 (dois) anos para 03 (três) anos o prazo total do convênio – **ASSINATURA:-** 25/02/2008.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Prof.ª Dirce Boemer Guedes de Azevedo, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 17 de março de 2008, segunda-feira, às 16 horas em sua sede própria, sito na Rua Antonio Dezembro, 5-15, Parque Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia, em segunda chamada, para as 16h30min, no mesmo local. **Nesta Assembléia será deliberado sobre a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias, conforme Decreto nº 10.538 de 18 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de novembro de 2007;
- 2) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da APM, para a gestão 2008/2009;
- 3) Assuntos Gerais.

A Direção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF NER “Lydia Alexandrina Nava Cury”, convoca seus associados para Assembléia Geral que irá proceder a adequação desta APM ao novo estatuto padrão das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bauru – SP conforme D.O. do dia 08 de novembro de 2007, bem como eleger os membros da diretoria da APM para o exercício de 2008 no dia 14 de março de 2008. A assembléia realizar-se-à em primeira convocação às 17 horas com a presença de mais da metade dos sócios, e em segunda convocação (após 30 minutos) com qualquer número, em sua sede sito a Rua Anthero Donnini nº 1-125 Núcleo Habitacional Presidente Geisel nessa cidade.

Presidente da APM da EMEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EMEII MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI convoca para Assembléia Geral, leitura e aprovação do Estatuto e para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2008. A primeira chamada será para o dia 18/03/2008, Quarta-feira, às 16h00, em sua sede própria sito à Rua Tomaz Bosco, Q 01 Jardim Ouro Verde. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 19/03/2008 às 16h30, no mesmo local.

A Direção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII “Luzia Therezinha de Oliveira Braga”, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 19 de março de 2008, terça-feira, às 8 horas em sua sede própria sito na Avenida das Bandeiras, n.º 12-50, Vila Industrial. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (19/03/2008), às 8h30, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º 10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

A Direção

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

3761/08 Alessandra Martins Riccardi.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/08 PROC: 331/08 – CAPEMI CXA PEC BENEFICIENTE R\$ 1.451,87.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
209/08	BANCO NOSSA CAIXA S/A	R\$ 320,97	06/03/2008
209/08	CREDISERV COOP CREDITO	R\$ 1.451,87	06/03/2008
330/08	FUNDAÇÃO PREV.SERV.PUB.M.EF.BA	R\$ 2.448.168,78	10/03/2008
27985/03	ASSOC. DAS EMPR. DO CALÇADÃO	R\$ 33.113,28	10/03/2008

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA 08/03/2008
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Renato Marques, proprietária do imóvel localizado na Rua: Gabino de Souza, nº 2-51, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº. 710-B,

no Processo 28985/07 anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada deverá comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Angelo Elias Pires, proprietária do imóvel localizado na Rua: João Gomes Fernandes, nº 1-59, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº. 789-B, no Processo 39743/07 supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada deverá comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREAS SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: PERICLES CALVINO LIBERO MAIANARDI, Nº 3-106 PROCESSO: 14740/06 EM NOME DE FABIO BALTAZAR. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREAS SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: CAPITÃO JOÃO ANTONIO, Nº 5-56 PROCESSO: 42182/07 EM NOME DE MARIA DE LOURDES AFONSO TARZIA. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

Processo:- 7065/08

Interessado(a):- Associação de Apoio aos Alcoólatras, Drogados e Familiares Vaso Novo

Processo:- 4417/08

Interessado(a):- Claudemir Pereira de Lima

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38461/07

INTERESSAD(O)A: Orlando Pereira de Lima

ENDEREÇO: R. Waldir José da Cunha, Qd-9

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3485/08

INTERESSAD(O)A: Laurinda Aura Teixeira

ENDEREÇO: R. Belmiro Pereira, nº 4-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7611/08

INTERESSAD(O)A: João Munhoz Fernandes

ENDEREÇO: R. Cuba, nº 13-38

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso-chorão localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7685/08

INTERESSAD(O)A: Edmur Fernandes

ENDEREÇO: R. Barão de Itapetininga, nº 4-25

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7694/08

INTERESSAD(O)A: Helena Cesaria da Silva

ENDEREÇO: R. Tamandaré, nº 16-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 9236/08
INTERESSAD(O)A: Ivone Aparecida Rochava
ENDEREÇO: R. Dos Professores, nº 5-132
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 9314/08
INTERESSAD(O)A: Fernando Lobregatti Matteus
ENDEREÇO: R. Triagem, nº 7-62
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 594/08
INTERESSAD(O)A: EMEI Nidoval Reis
ENDEREÇO: R. Luiz Bortolieiro Neto, nº 1-49
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Spathodea a arvore esta no interior da escola.
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 836/08
INTERESSAD(O)A: Proprietária de Imóvel
ENDEREÇO: R. Araujo Leite, nº 22-25
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 896/08
INTERESSAD(O)A: Proprietária de Imóvel
ENDEREÇO: R. Luiz Braga, nº 2-95
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 7222/08
INTERESSAD(O)A: Luiz Carlos do Prado
ENDEREÇO: R. João Batista Fazzio, n 1-35
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 7957/08
INTERESSAD(O)A: Mercedes Miola da Silva
ENDEREÇO: R. Prefeito Alves de Lima, nº 3-74
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Chapéus de Sol

PROCESSO: 7966/08
INTERESSAD(O)A: Sandra Aparecida dos Santos
ENDEREÇO: R. Ernesto Monte, nº 3-22
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pau-Ferro, e 01 Jambolão

PROCESSO: 8022/08
INTERESSAD(O)A: Carlos Eduardo Moreno Fernandes
ENDEREÇO: R. Saint Martin, nº 36-80
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Falsos-chorões

PROCESSO: 8049/08
INTERESSAD(O)A: Sonia Aparecida Paulino Costa
ENDEREÇO: R. Heitor Maia, nº 4-07
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cassia

PROCESSO: 8153/08
INTERESSAD(O)A: Zennaide Baravieira Domingos
ENDEREÇO: R. Mario Gonzaga Junqueira, nº 1-81
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Ipês

PROCESSO: 8163/08
INTERESSAD(O)A: Maria Baliani Cursino
ENDEREÇO: R. Santo Antonio, nº 15-50

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 8390/08
INTERESSAD(O)A: Antonio Tozin
ENDEREÇO: R. Bahia, nº 3-53
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 8404/08
INTERESSAD(O)A: Aparecido Vendrame
ENDEREÇO: R. Sergipe, nº 7-88
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 8515/08
INTERESSAD(O)A: Guilherme Furchi
ENDEREÇO: R. Cussy Junior, nº 8-14
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 8521/08
INTERESSAD(O)A: Cecilia Mitiko Namiki
ENDEREÇO: R. Francisco Lemos de Almeida, nº 6-28
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus

PROCESSO: 8539/08
INTERESSAD(O)A: José Lucio Rodrigues
ENDEREÇO: R. Marcone, nº 5-9
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 8619/08
INTERESSAD(O)A: Josefa Martins de Andrade
ENDEREÇO: R. Luiz de Oliveira Neto, nº 2-47
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha

PROCESSO: 8982/08
INTERESSAD(O)A: suman Simões Baptista
ENDEREÇO: R. Araujo Leite, nº 32-15
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Sibipirunas

PROCESSO: 9320/08
INTERESSAD(O)A: Antonio Aparecido Faccin
ENDEREÇO: R. Herminio Pinto, nº 6-70
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROTOCOLO: 460/08
INTERESSAD(O)A: Proprietária de Imóvel
ENDEREÇO: R. João Plana, nº Qd-1
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Manqueira

PROTOCOLO: 895/08
INTERESSAD(O)A: Proprietária de Imóvel
ENDEREÇO: R. Parana, nº 4-35
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROTOCOLO: 696/08
INTERESSAD(O)A: EMEI Prof. Issac Portal Roldan
ENDEREÇO: R. Carlos Gomes de Camargo, nº 3-81
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê de Jardim localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8952/08
INTERESSAD(O)A: Sidnei Barbosa
ENDEREÇO: R. Alexandre Jorge Nasralla, nº 3-19
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Não Identificada localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10432/08

INTERESSAD(O)A: Jose dos Santos Neto

ENDEREÇO: R. Jose Bombini, nº 3-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 35695/07 - Auto de Infração 736-B

Interessado(a):- Silvana F. M. Melo

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **05/03/08 à 06/03/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
43095/07	Andrade & Ortega Comércio De Calhas e Coifas Ltda ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no período de **05/03/08 à 06/03/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
147/08	Salles e Mascarenhas
4061/08	Cristiano Fernandes Marmitaria ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
48632/07	A C Vicentini Peças ME
49154/07	G. V. Hennemann Bauru ME
50455/07	Carlos Roberto de Oliveira Lanchonete ME
18515/07	Sidnei Aparecido Pedrozo ME

SEGUIRE ABAIXO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORAM CADASTRADAS, PARA CIÊNCIA E CONTROLE DOS INTERESSADOS, NO PERÍODO DE **05/03/08 à 06/03/08**.

CADASTROS LIBERADOS (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADOS)

Processo	Interessado
43071/07	G. B. R. Ferreira ME

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 870/07 o Sr. Eid de Paula Ferreira Júnior, com referência ao processo nº 46.332/2007, sob risco de indeferimento, que os serviços solicitados não foram executados de acordo, pois é necessário realizar a capinação e limpeza do lote e a construção do passeio público, estando assim em desacordo com a Lei. Fica concedido prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, para a execução do referido sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do ofício 06/2008, com referência ao processo nº 49.634/2007, a desistência por parte da Sra. Maria Emilia Alves Damasceno do ponto nº 121, localizado na Rua Primeiro de Agosto, por motivos particulares. Comunicamos também que, não terá o direito de requerer a volta ao local.

Comunicado

Fica notificado através do Ofício nº 39/08 o Sr. Paulo Roberto da Rocha, com referência ao processo nº 1.994/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na lei. Isto posto informamos que, a partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO do processo recurso/defesa/prazo do seguinte auto de infração:

Processo	Auto Infração	Proprietário / Responsável
20620/2005	5371/2005	Marcos Rodrigues Ferraz
50372/2007	125/2007	José Dias da Silva

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
22187/2007	1436/2007	Terezinha Ciniciato
22187/2007	1437/2007	Terezinha Ciniciato

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no Poupa Tempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
42312/2007	4038/2007	Cohab – Mauro Milano
42312/2007	4331/2007	Cohab
38431/2007 Ap.		
4376/2008	4056/2007	Luiz Vianna Crivelli
38431/2007 Ap.		
4376/2008	4057/2007	Luiz Vianna Crivelli
38431/2007 Ap.		
4376/2008	4058/2007	Luiz Vianna Crivelli
38431/2007 Ap.		
4376/2008	4059/2007	Luiz Vianna Crivelli
50372/2007	3223/2007	José Dias da Silva
52674/2007	5228/2007	Helena Lopes Arruda/Afonso Lopes Martins
2335/2008	5328/2007	Macoto Ono
5812/2008	5038/2007	Naou Sirota
6734/2008	22/2008	Ilda Garcia Laranjeira
7711/2008	65/2008	Rubens Roberto Dias
8327/2008	5434/2007	Cohab – Inaldo Lopes
8613/2008	89/2008	Fábio Francelosi Mantovani
8613/2008	91/2008	Fernando F. Mantovani/Candida G. Dos Santos

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

49568/07 BAURU FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

37150/07 VALDIR BORBA
 37158/07 RICARDO SIMPLICIO DA SILVA
 27440/07 ALESSANDRA DE CASTRO ROMA
 47712/07 ALEXANDRE LUIS ALVES – ME
 25330/07 ASSOC. DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 50671/07 APARECIDA DE FÁTIMA ANTONIASSI SILVA MARMITARIA – ME
 10932/06 MARCELO BOTTURA DOMENEGHETTI ME
 14663/06 GIULIANO DOS SANTOS MILANESI ME
 41281/06 RENATA RODRIGUES AGOSTINHA EPP
 51979/07 A. .A. R. DA SILVA EPP
 53138/07 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS N. E. LTDA ME
 48/08 LOUNATH COSMÉTICOS LTDA – ME
 50644/07 OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA ME
 36769/07 ANA CLAUDIA MOREIRA
 50597/07 AMARILDO ANTONIO CASTILIONE BAURU ME
 52013/07 ADRIANA F. B. DE GODOY – EPP
 53220/07 DROGASIL S/A
 969/08 V. M. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
 1946/08 JOTAPE – COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME
 43608/07 LUIZA SATO
 48853/07 CASTILIONE & VIEIRA LTDA
 51510/07 COSMÉTICA COM. DE COSMÉTICOS E PERF. LTDA ME
 49824/07 CIRILO MESSIAS JUNIOR ME
 38782/07 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU
 12334/07 SUZETE MARIA MONSEFF
 27771/04 CLINICA FONOAUDIOLOGIA OUVIR LTDA ME
 13163/07 CIBELE RODRIGUES CERTO
 41113/06 GOMES DA COSTA S/C LTDA
 3919/07 JULIANA VOLPATO
 18129/07 GISLAINE NAZARETH APARECIDA LEITE
 8162/07 CASSIA DE FATIMA QUIROGA SESQUINI
 19717/07 LILIANE CAMPOS STUMM
 7106/07 LUCIANO HUMBERTO SOARES CAMARGO
 12427/07 ANDREA APARECIDA FASSONI
 9287/06 JANE CRISTINE DA SILVA
 11089/04 ANTONIO LUIS OLINO
 37702/07 DIRCEU NASCIMENTO JUNIOR
 48421/07 ESPORTE CLUBE NOROESTE
 43488/07 ANDREA CRISTINA MENEZES DURGAN
 37793/07 FABIO DE BARROS RODRIGUES
 39840/07 ALEXANDRA REAL DIAS
 14905/06 MARCIA & MARÔ RESTAURANTE LTDA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 20722/07 NILZA MONTEIRO TENTOR 10323/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 25730/07 ADÃO MOREIRA BAURU ME 10363/C-1
 34266/06 NUTRICOM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP 10381/C-1
 34266/06 NUTRICOM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP 10563/C-1
 34266/06 NUTRICOM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP 10564/C-1
 9513/08 ADRIANO ORTIZ 10449/C-1
 9510/08 MONICA M. WALDEMARIN LOPES 10404/C-1
 33629/07 MECCA & GUERIN LTDA 3121/C-1
 21839/06 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI 10602/C-1
 21839/06 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI 10621/C-1
 2118/07 ADRIANO LIA MONDELLI 10405/C-1
 30552/05 APARECIDA LUNA DE MELO 10979/C-1
 8919/08 B.C.N. GARCIA 10981/C-1

8881/08 MARIA FERNANDA LEMOS DE ALMEIDA 10401/C-1
 8921/08 MARKUS E MARKUS CHOPERIA LTDA EPP 10392/C-1
 8879/08 MARCELO ARAUJO OPROMOLLA 8325/C-1
 8878/08 ROMEU GUEDIM FILHO 8322/C-1
 8848/08 LUCIANO OLIVEIRA CARVALHO 10403/C-1
 41457/06 RITA DE CASSIA M. DA SILVA – ME 11000/C-1
 41457/06 RITA DE CASSIA M. DA SILVA – ME 10367/C-1
 8877/08 FABRICIO PINELLI VALARELLI 8320/C-1
 8885/08 ALINE ROGERIA FREIRE DE CASTILHO 10402/C-1
 42623/07 E C O ARAUJO ME 10980/C-1
 42623/07 E C O ARAUJO ME 9915/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO DIAS N°SÉRIE
 13592/07 ELIO IBANEZ ME 90 8374/C-1
 13592/07 ELIO IBANEZ ME 30 8375/C-1
 13592/07 ELIO IBANEZ ME 01 8371/C-1
 48742/07 ZULEIKA MATSUE SEI – ME 30 8144/C-1
 48742/07 ZULEIKA MATSUE SEI – ME 30 10433/C-1
 33375/06 KAZUO TANAKA & CIA LTDA – ME 30 10462/C-1
 33375/06 KAZUO TANAKA & CIA LTDA – ME 60 10448/C-1
 51660/07 JOÃO GABRIELLI BAURU – ME 60 10366/C-1
 51660/07 JOÃO GABRIELLI BAURU – ME 40 10992/C-1
 51660/07 JOÃO GABRIELLI BAURU – ME 30 10365/C-1
 20722/07 NILZA MONTEIRO TENTOR 20 10325/C-1
 861/08 AKIRA ARAKAKI – ME 30 10985/C-1
 861/08 AKIRA ARAKAKI – ME 30 10438/C-1
 23722/07 RONALDO BORTOLAZO – ME 30 8431/C-1
 23722/07 RONALDO BORTOLAZO – ME 30 10991-C-1
 48721/07 M. A. GABARRONA – ME 60 6574/C-1
 52199/07 FLAVIO SOITSI HOKAMA – ME 45 10452/C-1
 52199/07 FLAVIO SOITSI HOKAMA – ME 60 10425/C-1
 776/08 MOYSES & LOYOLLA DISTR.PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 30 8263/C-1
 44138/07 PESSOA & SEGURA ALIMENTOS LTDA EPP 30 10427/C-1
 18905/07 JONAS DE OLIVEIRA MERCEARIA ME 60 10441/C-1
 4939/08 SMF FARROGONI – ME 30 10976/C-1
 6381/08 ELIANA TAKESHITA MEIRA 30 10378/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 4950/08 GEORGINA MONTEIRO 10439/C-1
 3038/07 LUIZ CARLOS QUATRINA BAURU ME 10063/C-1
 7703/08 MERCOSUPER SUPERMERCADOS 7462/C-1
 3664/08 ELEINE APARECIDA MARTINS JANINE – ME 8143/C-1
 3664/08 ELEINE APARECIDA MARTINS JANINE – ME 8142/C-1
 6386/08 SERVIMED COMERCIAL LTDA 8262/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 2118/07 ADRIANO LIA MONDELLI 4013/C-1
 27616/04 ROSELAIN APARECIDA BRAIDOTTI GOMES ME 1537/C-1
 7987/03 BARELANCH.PARADA OBRIGATÓRIA DE BAURU ME 3506/C-1
 52239/07 TARCINALLI E TARCINALLI LTDA - ME 1910/C-1

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 44813/07 ELEINE APARECIDA MARTINS JANIME 1613/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
 13787/07 SANDRA DA SILVA 4735/C-1

853/07	ADILSON MOTTA TEIXEIRA – ME	6276/C-1
13777/07	MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA	4672/C-1
2099/08	DROGA SUL STAR – DROGARIA LTDA EPP	1841/C-1
50197/07	PAULO SHIDEO KAGE	1597/C-1
53785/07	VANDA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA	3531/C-1
45479/07	FINI & MILANI RESTAURANTE LTDA – ME	1752/C-1
46572/07	RENATA DERNEY CREPALDI ME	1911/C-1
49664/07	ALEXANDRE SILVA NETO ME	1908/C-1
16091/07	MARLI DE SOUZA DOS SANTOS ME	3556/C-1
46370/07	NADIR CAIA DA SILVA OLIVEIRA PEDOSO	1909/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10943/06	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA	20	5030/C-1
10943/06	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA	20	5029/C-1
43468/05	FABIO ROGERIO DE GODOY – ME	20	4170/C-1
50701/07	ADRIANE GASPARINI DOS SANTOS	*	26523/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17564/07	LUCIANA CRISTINA PEREIRA CONDIMENTOS ME	4139/C-1
30552/05	APARECIDA LUNA DE MELO	6703/C-1
30552/05	APARECIDA LUNA DE MELO	6704/C-1

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16976/06	MARIA JOSÉ DE CARVALHO MANZZUTI ME	4058/C-1
50417/07	JOSE EDIVALDO DOS SANTOS	4242/C-1

SUSPENSÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14905/06	MARCIA & MARÔ RESTAURANTE LTDA	6066/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11175/07	PASCHOALOTTO INTERACTION CENTER BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	1406/C-1
9653/07	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME	1451/C-1
46574/07	ANA MARIA FERREIRA PISSALOTO BAURU - ME	560/C-1
28913/06	EDSON DOMINGUES FERREIRA ME	1219/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	0344/C-1
7113/07	G. N. DE MIRANDA PADARIA – ME	0366/C-1
7113/07	G. N. DE MIRANDA PADARIA – ME	0368/C-1
7113/07	G. N. DE MIRANDA PADARIA – ME	0369/C-1
2919/05	C. F. FERREIRA MINIMERCADO – ME	3070/C-1
2919/05	C. F. FERREIRA MINIMERCADO – ME	3072/C-1
2919/05	C. F. FERREIRA MINIMERCADO – ME	3071/C-1
29070/04	PAD. E CONF. LIDER DE BAURU LTDA ME	4103/C-1
29070/04	PAD. E CONF. LIDER DE BAURU LTDA ME	4104/C-1
32576/07	MICHELE VIEIRA RAMOS	4233/C-1
14752/06	MARIA DO CARMO MONTANHER DA DAMOS ME	3066/C-1
14752/06	MARIA DO CARMO MONTANHER DADAMOS ME	3064/C-1
14752/06	MARIA DO CARMO MONTANHER DADAMOS ME	3065/C-1

SUSPENSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16976/06	MARIA JOSÉ DE CARVALHO MANZZUTI - ME	0373/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22200/06
INTERESSADO	SEST SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE
REQUERENTE	TOMAS TETSUO YAMADA
CPF	191.522.068-82
CRM	101.775 – D

PROCESSO	22200/06
INTERESSADO	SEST SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE
REQUERENTE	FÁBIO DE ORNELAS
CPF	220.090.498 - 37
CRO	73.845

PROCESSO	8128/08
INTERESSADO	RENATA ROLEDO MASOTTI ARCELIS
REQUERENTE	RENATA ROLEDO MASOTTI ARCELIS
CPF	158.066.708 - 21
CRM	105.538 - D

PROCESSO	40924/06
INTERESSADO	ERIKA CHRISTINA CANARIM MARTHA DE PINHO
REQUERENTE	ERIKA CHRISTINA CANARIM MARTHA DE PINHO
CPF	145.778.378 - 97
CRM	91.761

PROCESSO	50614/07
INTERESSADO	ORGANIZAÇÃO NACIONAL SAUDE PARA TODOS - ORNASA
REQUERENTE	FERNANDA REGINA LENHARO BRUMATTI
CPF	301.419.088 - 82
CRF	35.080

PROCESSO	21937/99
INTERESSADO	DROGARIA VILA INGLESA LTDA
REQUERENTE	MATEUS RESENDE BACHEGA
CPF	302.462.098 - 28
CRF	35.251

PROCESSO	8302/03
INTERESSADO	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA EPP
REQUERENTE	TATIANI FERRAREZI
CPF	311.040.008 - 14
CRF	44.006

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	8302/03
INTERESSADO	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA EPP
REQUERENTE	TATIANA ALONSO LUNARDI CASOTO
CPF	314.111.208 - 84
CRF	45.344

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22200/06
INTERESSADO	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
REQUERENTE	GUSTAVO MOYA ORSATTI
CPF	176.223.398 - 30
CRM	100.377 – D

PROCESSO	15278/99
INTERESSADO	J. A. BASILIO BAURU ME
REQUERENTE	CAMILA BETHÂNIA FERNANDES BORGES LIMA
CPF	214.497.208 - 70
CRF	30.871

PROCESSO	40861/06
-----------------	----------

INTERESSADO BRANDINI & AMARAL DROGARIA LTDA ME
REQUERENTE OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR
CPF 131.031.108 - 04
CRF 19.391D

PROCESSO 21578/06
INTERESSADO PRONTOFARMA BAURU PROD. FARMACEUTICOS EPP
REQUERENTE VIVIANE MONTILHA POLETTI
CPF 258.736.668 - 22
CRF 22.930

ERRATA**PUBLICADO EM DO EM 01/03/08****ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28119/07	ELPIDIO MECA	*	26228/A-1

LEIA-SE:**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28119/07	ELPIDIO MECA	26228/A-1

ONDE SE LÊ:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

49033/07 ALEXANDRA GALDINO NUNES

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

49033/07 ALEXSANDRA GALDINO NUNES

ONDE SE LÊ:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	COREN
12764/07	CASSIA DE FÁTIMA QUIROGA SESQUINI	SUELY APARECIDA MONTANARI ANGELO	974.278.968-15	0049.751

LEIA-SE:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	COREN
12764/07	CASSIA DE FATIMA QUIROGA SESQUINI	CASSIA DE FATIMA QUIROGA SESQUINI	096.147.388-63	0049.751

ONDE SE LÊ:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRFA
24542/04	CEATI - CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO INTERDISCIPLINAR	CRISTIANE CALAU GERÔNIMO	219.701.688 - 11	12478

LEIA-SE:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRFA
24542/04	CEATI - CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO INTERDISCIPLINAR	CHRISTIANE CALAU GERÔNIMO	219.701.688 - 11	12478

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 42.820/2007 - Modalidade: Convite n.º 003/2008 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação elétrica com fornecimento de mão de obra profissional, materiais e equipamentos elétricos - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação apresentada pelo participante decide: **HABILITAR** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por estar em conformidade com o edital n.º 019/08. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8666/93. Bauru, 07/03/08 - Maria de Fátima Ignera Soares - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **00.978/2008 - Modalidade:** Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços n.º **SMS 008/2008** por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição de brocas, escova para limpeza de broca, extirpa nervo, prevenção, profilaxia, material para restauração, material para radiografia, materiais diversos odontológicos, óleo lubrificante e resinas para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **24/03/2008 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **24/03/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **25/03/2008 às 9h** - Pregoeira: *Sarita de Barros*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Saúde - Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.
Divisão de Compras, 07/03/2008 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão Compras S.M.S.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foi conferida pelo RICMDCA nos termos do artigo 69, e de acordo com deliberação unânime do Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 05 de Março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a sindicância para apuração de procedimentos adotados, pelo Conselho Tutelar, em relação ao abrigo de adolescente de outra comarca conforme relatado no ofício 064/08(gms) - Processo n.º 1599/07 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Anexo da Infância e da Juventude de Bauru/SP.

Art. 2º - Ficam nomeados; **Aurélio Adami, João Inácio Rodrigues e Rosângela Maria Lenharo** para comporem a Comissão, devendo ser concluída no prazo previsto no art. 70 do Regimento Interno deste conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Bauru, 07 de Março de 2008.

Sandra Cristina Ferreira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foi conferida pelo Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 69, e de acordo com deliberação unânime do Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 05 de Março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância para apuração de ausência/demora de atendimento do Conselho Tutelar à solicitação da Assistente Social da SEBES, conforme relatado no relatório anexo ao ofício nº 45/08 – DAS, expedido pela Sra. Secretária Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2º - Ficam nomeados; **Claudinéia Aparecida Salvadeo Julião, Ester Tereza Senger Petroni e Maria José dos Santos**, para comporem a Comissão, devendo ser concluída no prazo previsto no art. 70 do Regimento Interno deste conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Bauru, 07 de Março de 2008.

Sandra Cristina Ferreira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2008, para avaliação dos projetos apresentados pelas entidades sociais, conforme deliberação nº 01/2008 registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos das Seguintes Entidades Sociais:
- Fundação Inácio de Loyola – Projeto “**Resgate da Convivência Familiar e Comunitária**” de âmbito Municipal;
- SORRI – Bauru - **Abrindo Caminhos – A Convivência na Diversidade**” de âmbito Regional.

Art. 2º - Será encaminhado ao Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) na data de 07 de Março de 2008 os projetos aprovados e descritos no artigo 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de Março de 2008

Sandra Cristina Ferreira
Presidente CMDCA de Bauru

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Presidência:**Portaria nº 093/2008-DAE:**

CEDENDO o servidor Sr. OTÁVIO AUGUSTO AMARAL DE CALMON BORGES portador do RG nº 25.966.837-0, Auxiliar de Administração, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Bauru, 05 de março de 2008.

Portaria nº 094/2008-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. JOEL DA SILVA SANTOS, RG. Nº 19197875, do cargo efetivo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, a partir de 06 de março de 2008, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água II.

Bauru, 05 de março de 2008.

Portaria nº 095/2008-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. JOEL DA SILVA SANTOS, RG.nº 19197875, para o cargo efetivo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água II, referência 05, a partir do dia 06 de março de 2008.

Bauru, 05 de março de 2008.

Portaria nº 098/2008-DAE:

NOMEANDO a Sra. ALINE CRISTINA NUNES DA ROCHA, RGnº 30.387.188-X, para o cargo efetivo de Técnico Químico I, referência 13, grau A, a partir do dia 10 de março de 2008.

Bauru, 06 de março de 2008.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do servidor:

Marcos Roberto Montalvão, RG. 30257944-8, 16º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2008, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água II.**

Bauru, 06 de março de 2008.

CONCURSO ACESSO – DAE

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA (P1) DA PRIMEIRA ETAPA

A Comissão de Concurso de Acesso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva (P1) do Concurso de Acesso para os cargos de Motorista Padrão e Motorista Operador de Equipamentos será realizada em:

DATA: 09 de março de 2008 (domingo);

LOCAL: Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada à Rua Padre João n.º 11-25 – a entrada será pelo Portão de Viaturas;

IMPORTANTE:

- O candidato deverá apresentar-se às 7h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 08h00 e término às 11h00, ou seja, TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS, conforme item 4.3 do Edital.
- O não comparecimento do candidato na prova objetiva (P1) da primeira etapa implicará na sua eliminação do Concurso, conforme item 3.3 do Edital.

A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**Processo nº: 11.283/2007 – Pregão Eletrônico nº 21/2008**

Contrato n.º 027/2008

Processo Administrativo: 11.283/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Mecaltec Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem usados na furadeira modelo F-12.

Valor do Contrato: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho: 744 de 26 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 26/02/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo nº: 10.552/2007 – Pregão Eletrônico nº 13R/2008

Contrato n.º 028/2008

Processo Administrativo: 10.552/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13R/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hidrotubo Comércio de Materiais para Saneamento e Construção Ltda. - EPP

Objeto: Aquisição de tubo de PEAD e conexões.

Valor do Contrato: R\$ 50.599,50 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Nota de Empenho: 764 de 27 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 27/02/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo n.º 1.957/2.007 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 38/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Hecoservice Construções e Saneamento Ltda..

Processo Administrativo n.º 11.556/2.007 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 30/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Marta Strabelli Nazário Laceres - ME.

Processo Administrativo n.º 355/2.008 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 033/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Comercial Concorrent Ltda. EPP (lotes 01; 02; 03; 04 e 05); Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. ME (lotes 06; 07 e 08) e Center Norte Ltda. ME (lote 09).

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**Processo Administrativo n.º 10.738/2.007 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 28R/2.008 - DAE**

Objeto: Aquisição de Localizador de Massa Metálica e Geofone, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Alteração na disponibilização dos lotes.

Data de recebimento das propostas: 12/03/08, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 12/03/08, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 12/03/08, às 15:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

Processo Administrativo n.º 816/2.008 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 49R/2.008 - DAE**

Objeto: Aquisição de lubrificantes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Cancelamento dos itens 13 e 14 do lote 01.

Data de recebimento das propostas: 26/03/08, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 26/03/08, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 26/03/08, às 15:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI N.º 8.666/93.**Processo Administrativo nº 11.437/07 - DAE****Concorrência Pública nº 003/2.007 - DAE****NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
E INTIMAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES.**

Objeto: Pré-qualificação para elaboração e desenvolvimento do projeto executivo e das obras e serviços para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, bem como operação e manutenção da Estação por um período de três anos, após o recebimento do primeiro módulo.

A Comissão Especial de Licitação de Pré-Qualificação:

Notifica os licitantes no certame epigrafado que as Empresas/Consórcios abaixo relacionadas interpuseram recurso:

1-STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2-CONSTRUTORA CVS S/A.

3 - CONSÓRCIO H. GUEDES – SARIMA- (EMPRESA H. GUEDES ENG. LTDA E SARIMA ENG.AMBIENTAL LTDA.)

4- CONSÓRCIO EMSA-ARAGUAIA-(EMPRESA EMSA -EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA E ARAGUAIA ENG. LTDA)

5-CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI-(ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COM. LTDA E CONSTRUTORA PASSARELLI)

Intima os licitantes do certame epigrafado, nos termos do item 6.5, da cláusula sexta do edital, da abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que querendo apresentem suas contra-razões recursais.

Cientifica que os autos do processo de licitação de pré-qualificação encontram-se à disposição para vista, nos termos do item 6.3, da cláusula sexta do edital.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

22 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.062.472,35
Receita	R\$ 106.767,78
Despesa	R\$ 81.662,47
Saldo Disponível	R\$ 1.087.577,66

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.809.754,90
Receita	R\$ 24.182,38
Despesa	R\$ 1.581,60
Saldo Disponível	R\$ 13.832.355,68

25 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.087.577,66
Receita	R\$ 166.438,17
Despesa	R\$ 378.633,05
Saldo Disponível	R\$ 875.382,78

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.832.355,68
Receita	R\$ 37.574,53
Despesa	R\$ 30.805,64
Saldo Disponível	R\$ 13.839.124,57

26 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 875.382,78
Receita	R\$ 155.619,42
Despesa	R\$ 13.048,60
Saldo Disponível	R\$ 1.017.953,60

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.839.124,57
Receita	R\$ 36.032,12
Despesa	R\$ 32.215,05
Saldo Disponível	R\$ 13.842.941,64

27 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.017.953,60
Receita	R\$ 212.422,75
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 1.230.376,35

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.842.941,64
Receita	R\$ 49.624,23
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 13.892.565,87

28 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.230.376,35
Receita	R\$ 60.621,02
Despesa	R\$ 31.738,39
Saldo Disponível	R\$ 1.259.258,98

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.892.565,87
Receita	R\$ 13.620,60
Despesa	R\$ 25.937,50
Saldo Disponível	R\$ 13.880.248,97

29 DE FEVEREIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.259.258,98
Receita	R\$ 483.588,31
Despesa	R\$ 1.359.177,21
Saldo Disponível	R\$ 383.670,08

Fundo de Trat. Esgoto	
Saldo Anterior	R\$ 13.880.248,97
Receita	R\$ 11.191,59
Despesa	R\$ -/-
Saldo Disponível	R\$ 13.891.440,56

Walker Hojas Petinuci
Diretor FinanceiroEMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e RuralCarlos Alexandre Menezes Barbieri
PresidenteEmpresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pepsoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24099

Processo n.º 2847/07 – Registro de Preços n.º 13/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 10 quilos de arame galvanizado n.º 12.

Valor total: R\$ 43,30

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da data da entrega

Assinatura: 28/02/2008

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24097

Processo n.º 2620/07 – Registro de Preços n.º 007/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME

Objeto: 48 litros de Óleo lubrificante 20 W 50; 24 litros de Óleo lubrificante 5W 30, 40 frascos de 500 ml de Óleo ATF para transmissão automática, 200 litros de Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial, 200 litros de Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel.

Valor total: R\$ 3.197,60

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 29/02/2008

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24117

Processo n.º 2541/07 – Registro de Preços n.º 003/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Objeto: 278,62 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 1.170,20

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 03/03/2008

Bauru 04 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0401/08 - Pregão Presencial: 02/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos constantes no Lote 1 para a empresa LABORATÓRIO BAURU DE PATOLO

GIA CLINICAL LTDA, conforme processo em epígrafe.

Objeto: Estimativa de realização de exames para controle de PCMSO sendo Lote 1: Item 01 – 450 Exame Hemograma, item 02 - 450 Exame Parasitológico de Fezes, item 03 - 450 Exame Urina I, item 04 – 250 Exame Colesterol, item 05 – 250 Exame P.S.A, item 06 – 250 - Exame Glicemia, item 07 – 150 Exame Triglicérides, item 08 – 050 Exame Papanicolau, item 09 - 030 Exame Plaquetas, item 10 – 030 - Exame tempo de coagulação – TC, item 11 – 030 Exame tempo de sangramento – TS, item 12 – 020 Exame Uréia, item 13 – 020 Exame Creatinina, item 14 - 020 Exame Potássio, item 15 – 020 Exame de Sódio, item 16 – 010 Exame Frutosamina, item 17 – 010 Exame Hemoglobina Glicosada, item 18 – 010 Exame Proteinúria de 24 horas, item 19 – 020 Exame Laboratorial BAAR no Escarro.

Valor total do lote: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Período: 12 meses.

Assinatura: 04/03/08.

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento do mês da realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Bauru 08 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/08 – Processo nº 810/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 20/03/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para Locação em horas de trator de esteira modelo D6 para operação no Aterro Sanitário de Bauru, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 08 de março de 2008.

Comissão de Licitação

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Eros Blattner Junior
Presidente Interino

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Célia Maria Ramos	20.764	01/02/08	30	01/03/08
José Antonio Montalvão	100.226	26/02/08	30	26/03/08
Lucia Oshima	15.791	03/02/08	30	03/03/08
Maria Regina Coutinho	17.289	02/03/08	30	31/03/08
Antonio Garcia Morales	15.966	21/02/08	20	11/03/08
Vera Lucia Aparecida da Silva	21.908	02/03/08	30	31/03/08
Maria de Lourde Paula	13.041	01/03/08	15	15/03/08
Rudley Sartori	24.240	06/03/08	15	20/03/08
Cynthia Lilian Fantin	12.533	02/03/08	15	16/03/08
Vera Lucia de Jesus	12.684	06/03/08	60	04/05/08
Luiz Fernando de Jesus Jardim	101.293	06/03/08	30	04/04/08
Lucia Oshima	15.791	04/03/08	60	02/05/08
Dulcinea Carvalho França	23.674	02/03/08	60	30/04/08
Jaqueline Aparecida da Silva	17.495	03/03/08	30	01/04/08
Waldete Aparecida Crepaldi	15.754	11/03/08	30	09/04/08
Luiz Antonio Cruz	24.600	06/03/08	30	04/04/08
Rosangela Aparecida Conte	12.851	09/03/08	15	23/03/08
Paulo Rosseto Prado	100.817	29/02/08	15	14/03/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Célia Maria Ramos	Secretaria da Educação	02/03/08
Ricardo Carvalho Franco Costa	SEMMA	01/03/08
Eloisa Helena Ghiselli	Secretaria da Educação	07/03/08
Paulo Sergio Fernandes	Vigilância	11/02/08

Errata

No DOM de nº1472 no dia 19/01/08 onde se lê

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Paulo Sergio Fernandes	23.035	11/01/08	30	10/02/08

Leia-se

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	inicial	Período (dias)	Término
Paulo Sergio Fernandes	23.035	11/01/08	31	10/02/08

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez)

Nome	Matricula	Inicial	Período	Término
Paulo Sergio dos Santos	100.9500	22/02/08	120	20/06/08
Maria de Cássia Merino Fabri	14.011	03/03/08	120	30/06/08
Isaias Ribeiro Cavalcanti	20.652	03/03/08	120	30/06/08

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 216/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **SERVENTE DE LIMPEZA I** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2008

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

- 1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2. As atribuições do cargo de Servente de Limpeza I são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
- 1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA I

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: Referência 01 – A – R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e aptidão nas atribuições descritas no Anexo I.

- 1.4.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

- 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,
- 2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
- 2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- 2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
- 2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.
- 2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Poupatempo Avenida Nações Unidas nº. 4-44, Centro, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 á 14 de março de 2008

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas ás 18:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida na **agência da Nossa Caixa localizada no Poupatempo, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.000506-9, Agência 0033-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – do Poupatempo - para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

- 4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
- 4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2. Recolher a taxa de inscrição exclusivamente na Agência Bancária da Nossa Caixa localizada

no Poupatempo, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se á exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8 - DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório na seguinte condição:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo **60 (sessenta) pontos no total da prova.**

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Português – 15 (quinze) questões;**
- b) **Matemática - 15 (quinze) questões;**
- c) **História, Geografia e atualidades - 10 (dez) questões;**
- d) **Meio Ambiente e Conhecimento específico do cargo - 10 (dez) questões.**

8.4. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru dos dias 27 e 29 de março de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde serão aplicadas as provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.
- 10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- 10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

- 11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Escrita, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.
- 11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.
- 11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.
- 12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.
- 12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.
- 12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.
- 12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Servente de Limpeza I, por ordem decrescente.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- 14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- 14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
- 14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- 14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- 14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:**
- 14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- 14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;
- 14.5.3. Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- 14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);
- 14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;
- 14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
- 15.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 15.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
- b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.
- 15.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
- 15.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
- 15.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.
- 15.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 15.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br
Bauru, 07 de março de 2008
A COMISSÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO SERVENTE DE LIMPEZA

Realizar a limpeza do local

Varrer corredores, salas, pátios, banheiros, calçadas, etc.
Passar pano umedecido com água e desinfetante no chão (cozinhas, banheiros, entre outros).
Tirar pó dos móveis e equipamentos .
Limpar mesas, janelas, paredes, portas, divisórias e armários.
Encerar o chão.
Guardar objetos nos locais determinados.
Lavar banheiros, azulejos, pias, vasos sanitários, pátios, calçadas etc.

Auxiliar na manutenção do local

Tirar lixo.
Solicitar materiais de limpeza ao setor competente.
Repor papel higiênico, copos e demais materiais.

Realizar o serviço de copa

Fazer café.
Lavar louças e demais utensílios.
Auxiliar na distribuição de água e café nos setores.

ANEXO II - PROGRAMA

PORTUGUÊS

Uso das letras e dos acentos gráficos
Sinônimos e antônimos
Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

MATEMÁTICA

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.
Equações
Conjunto dos números naturais
Proporção de grandezas
Porcentagem
Regras de três simples

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

História do Brasil – Colônia, Império e República
Geografia do Brasil – Física e Humana

ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

MEIO AMBIENTE

Poluições, lixo e reciclagem

Utilização correta, desperdício e reaproveitamento de materiais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO

Conteúdo sobre atividades práticas específicas da função de Servente de Limpeza.

Prevenção de acidentes e EPI (equipamento de proteção individual)

*** BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 45/2008, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2008.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Assistente Social I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19 A – R\$ 983,12 (noventos e oitenta e três reais e doze centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Serviço Social, noções básicas de informática e Legislação Municipal.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Superior;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 17, 18 e 19 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato,

a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se á exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova;**

8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-itens descritos no item 8.3.

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Informática - 05 (cinco) questões;

c) Legislação Municipal - 05 (cinco) questões;

d) Atualidades – 05 (cinco) questões;

e) Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.

As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.2 O dia, o horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru do dia 27 e 29 de março de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado, á partir das 8hs (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG) ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS

NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Assistente Social I.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que com-

provem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o original do Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.

15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço:

www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL:

a) Exercer suas atividades direcionadas ao atendimento individualizado aos servidores da PMB, DAE e CMB;

b) Realizar visitas domiciliares a fim de verificar diversas situações;

c) Emitir parecer social para fins de inclusão de dependentes a condição de companheiro (a), e filho(a) inválido;

d) Realizar anualmente a prova de vida dos inativos e pensionistas da FUNPREV;

e) Manter-se integrada com o serviço social da PMB, DAE e CMB, a fim de proporcionar um atendimento diferenciado aos segurados e dependentes;

f) Desenvolver atividades dirigidas aos servidores ativos inativos e pensionistas da PMB, DAE e CMB, visando um entrosamento destes com a FUNPREV;

g) Realizar juntamente com o médico perito, trabalho minucioso, quando de afastamento contínuo do segurado decorrente de acidente de trabalho;

h) Manter-se atualizado (a) com a legislação vigente, propondo sugestões à diretoria, visando adequar as atividades de acordo com a lei;

i) Sugerir à diretoria quando necessário, providências referente ao agendamento de perícias médicas no domicílio (exame domiciliar); caso o segurado esteja impossibilitado de se locomover, em razão de suas condições de saúde bem como solicitar junto ao serviço social da PMB quando for necessário o uso da ambulância municipal;

j) Em casos de segurado impossibilitado de se locomover, providências com relação ao transporte;

k) Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas.

l) Executar as demais tarefas próprias da área do serviço social.

ANEXO II - PROGRAMA

I- PORTUGUÊS

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

II-INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas

Outlook – gerenciador de contas de e-mail

Internet Explorer – navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

III-LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município – atualizada até a emenda nº 54, de 23/08/04

Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1574/71

Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar – Lei nº 3781/94

Lei Municipal nº 4.830/02, atualizada pela Lei 5397/06 – que disciplina o funcionamento da FUNPREV

Regimento interno da FUNPREV

Obs.: toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site www.funprevbauru.com.br.

IV- ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

BIBLIOGRAFIA:

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

V- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- Estatuto do Idoso
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Política Pública de Assistência Social
- Gestão de Políticas Públicas
- Projeto Ético Político do Serviço Social
- Metodologia em Serviço Social
- Relatórios, Laudos e Pareceres
- Previdência Social
- Lei Orgânica da Saúde
- Código de Ética do Assistente Social

BIBLIOGRAFIA

- Ø Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004
- Ø Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei 8069/1990
- Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF Dezembro/2004. (site www.mds.gov/SNAS)
- Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Norma Operacional Básica. Brasília: DF, Julho de 2005 (site: www.mds.gov/SNAS)
- Ø MARTINELLI, Maria Lúcia e KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos Instrumentais Técnicos – Operativos em Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez. N. 45, agosto/1994.
- Ø JOVECHELOVITICH, Marlova. O processo de descentralização e municipalização no Brasil. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez Nº 56 – Março/1998
- Ø MAGALHÃES, Selma Marques; Avaliação e Linguagem – relatórios, laudos e pareceres – Veras Editora – SP – 2003.
- Ø BOSCHETTI, Ivanete; Seguridade Social e o Projeto Ético Político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez Nº 79 Especial/2004.
- Ø Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e Lei Complementar nº 8.142 2ª edição MS – Assessoria de Comunicação Social, Brasília/DF 1991 (site: www.ministério.saude.bvs.br)
- Ø Código de Ética do Assistente Social – Lei 8662/1993 de Regulamentação da Profissão.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – **FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 217/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **PROCURADOR JURÍDICO I**, no regime jurídico estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2008

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Procurador Jurídico são estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO I

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 30 (trinta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19-A – R\$ 983,12 (Novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Gratificação de 30% (R\$ 294,93) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

Obs.: De acordo com a conveniência e a critério da Presidência da FUNPREV, bem como da concordância do servidor a carga horária semanal poderá ser estendida para 40 horas, passando a remuneração a ser da seguinte forma Referência 19-A – R\$ 983,12 (Novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Gratificação de 100% (R\$ 983,12), Adicional de Jornada 33,33% (R\$ 655,35) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS:

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Estar com CPF/MF regularizado.

2.1.4. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo até a data da nomeação, ou seja, ser bacharel em direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuação no Estado de São Paulo.

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficar automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: (Sede da FUNPREV) – Rua Joaquim da Silva Martha n. 13-44, CEP 17040-012, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 17 à 19 de março de 2008

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito em dinheiro identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G.), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei Municipal nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, bem como não atender ao solicitado nos itens anteriores, neste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS FASES, DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas.

8.1.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos - com 70 questões objetivas, onde cada questão vale 1 (um) ponto, totalizando 70 (setenta) pontos; e

8.1.2 – A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste Edital.

8.1.3. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) Lei Orgânica do Município: 6 questões;
- b) Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações: 6 questões;
- c) Direito do Trabalho: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 1574/71 e eventuais alterações: 4 questões;
- d) Direito Administrativo: 8 questões;
- e) Direito Civil: 8 questões;
- f) Direito Processual Civil: 10 questões;
- g) Direito Constitucional: 10 questões;
- h) Direito Previdenciário: 10 questões;
- i) Direito Tributário: 4 questões; e
- j) Direito Penal: 4 questões.

8.2. **Segunda Fase** – Prova Prático-Profissional – 1 (uma) peça prático profissional, totalizando 30 (trinta) Pontos.

8.2.1. A prova prático-profissional será composta de 1 (uma) peça processual e elaborada em consonância com o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL)

9.1. O local e os dias das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru – nos dias 27 e 29 de março de 2008.

9.2. No dia da prova, as salas onde serão realizadas as provas estarão abertas para os candidatos, a partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. As Provas terão início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo total de duração das Provas (objetiva e Prático-Profissional) serão de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art.

159 da Lei Federal n. 9503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte dentro do prazo de validade.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio ou furto, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material e legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato para a prova objetiva e um único formulário para a prova Prático-Profissional.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório nas seguintes condições:

10.1.1. A Prova Objetiva a ser aplicada aos candidatos, constituirá de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 70 (setenta) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10.3. Será considerado inabilitado o candidato que não alcançar o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos no total das questões objetivas e ainda;

10.3.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 1 (um) ponto em qualquer um dos sub-itens descritos no item 8.1.3 deste Edital.

10.4. Será considerado classificado para a avaliação da prova prático-profissional, os candidatos que obtiverem o mínimo de pontuação na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.3.1 e ainda os candidatos que atingirem até o trigésimo lugar em ordem decrescente pela quantidade de acertos na prova objetiva, observado nesta fase, os mesmos critérios de desempate previstos no item 15.4, deste Edital.

10.5 – O (s) candidato (s) não habilitado (s) ou não classificado (s) será eliminado do Concurso Público.

11. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

11.1. A Prova Prático-Profissional será aplicada a todos os candidatos inscritos, no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.

11.2. Somente será objeto de avaliação da Prova Prático-Profissional, os candidatos habilitados e classificados até o trigésimo lugar na prova objetiva conforme item 10,

11.2. Prova Prático-Profissional, consistente em uma peça prático profissional, terá valor de 0 a 30 (trinta) Pontos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A pontuação final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva (quando considerados habilitados e classificados) e na prova prático profissional.

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização das Provas, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova objetiva e listagem dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM.

12.2. No caso de inabilitação ou desclassificação e/ou reprovação nas Provas, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;

- f) questionamento;
g) embasamento do recurso;
h) local, data e assinatura.

- 12.4 O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
12.5 A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.
12.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
12.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
12.8 O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
12.9 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
12.10 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos das Provas a Funprev publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico I, por ordem decrescente.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
14.2 A convocação será feita através do Diário Oficial do Município que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
14.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
14.3.1 Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
14.3.2 Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
14.3.3 Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
14.4 A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
14.5 Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:
14.5.1 Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
14.5.2 Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;
14.5.3 Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
14.5.4 Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);
14.5.5 Comprovante de votação da última eleição;
14.5.6 Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
14.5.7 Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Curso de Direito ou Ciências Jurídicas e registro na OAB.
• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
15.2 O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
15.3 As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
15.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.
15.5 A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
15.7 Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
15.8 O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.
15.9 Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
15.10 O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 07 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR JURÍDICO

Representar a administração pública na esfera judicial

- Receber informações e processos administrativos.
- Estudar cada processo administrativo.
- Realizar cálculos de dívidas.
- Elaborar laudos, pareceres e relatórios.
- Consultar a legislação vigente.
- Abrir processo administrativo no Fórum Municipal.
- Conduzir processo administrativo da Prefeitura contra outros órgãos/pessoas.
- Acompanhar o processo judicial.
- Solicitar suspensão do andamento do processo em casos estabelecidos por lei.

- Defender a administração pública nos processos contra a Prefeitura.
- Promover ações judiciais para a defesa do patrimônio, exercer concessões.
- Notificar órgãos responsáveis caso haja alguma irregularidade nas contas, documentos ou afins contidos nos autos.
- Comunicar-se com o oficial de justiça para receber e oferecer informações/notificação aos civis.
- Acompanhar ações.
- Participar de audiências.
- Fazer defesa em tribunal.

Auxiliar os demais órgãos quando envolver dados legais

- Participar como equipe de apoio nos pregões (imóveis confiscados).
- Auxiliar na confecção e entendimento de instrumentos contratuais.
- Manifestar-se sobre os procedimentos administrativos.
- Assessorar os órgãos públicos em casos de dúvidas de leis e afins.

Exercer controle interno da legalidade dos atos da Fundação

- Vetar prática de atos ilegais.
- Propor legalidade dos registros.
- Propor revisões contratuais, de registros e afins.

Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

Conhecimentos: Legislação que regulamenta a atividade e básico de informática.

Habilidades: Capacidade de argumentação, habilidade interpessoal, habilidade verbal, boa fonação e iniciativa.

Responsabilidade geral: Defender os interesses da Fundação no aspecto jurídico.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica do Município de Bauru – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Direito do Trabalho: Regime Jurídico Único (Lei Municipal n. 3373/91) - Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n. 3781/94) – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1574/71 e eventuais alterações) – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Direito Administrativo – Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos (Leis n.ºs. 8.666/93, 8.883/94, 9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98) – modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes Jurídico do servidor público municipal de Bauru - direitos, deveres, responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição una. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1574/01) – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Direito Civil – Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica – classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias – enfiteuse e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Juros de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária.

Direito Processual Civil – Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação. Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) – processamento. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correição. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito Constitucional – Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito

Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Previdenciário - Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunistica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Leis Federais 8212 e 8213/91. Emenda Constitucional nº 20/98, 41/2003 e 47/2005. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social do servidor público federal, estadual e municipal. Leis Federais n. 9717/98, 10887/2004, Orientação Normativa SPS do MPS n. 01/2007, 03 e 4/2004, Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações.

Direito Tributário - Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão - moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do autolancamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

Direito Penal - Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs. 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito.

BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 004/2008, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR** em Instituições de Ensino conveniadas com esta Fundação, respeitada a Legislação Federal, o Decreto nº 9871/04, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3588/93 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2008

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
- 1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 14 (quatorze) vagas de Estágio Extracurricular para os Níveis: Médio, Técnico e Superior.
- 1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

1.5. ENSINO MÉDIO - REGULAR

- VAGAS:** 11 (onze) vagas.
JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.
VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 - A - R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio regular, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.
 1.5.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), vale-transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.6. ENSINO MÉDIO - NÍVEL TÉCNICO - INFORMÁTICA

- VAGAS:** 01 (uma) vagas.
JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.
VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 - A - R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.
 1.6.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.7. ENSINO SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- VAGAS:** 01 (uma) vaga.
JORNADA: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.
VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 - A - R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre, do respectivo curso.
 1.7.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.8. ENSINO SUPERIOR - DIREITO

- VAGAS:** 01 (uma) vaga.
JORNADA: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.
VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 - A - R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre, do respectivo curso.
 1.8.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:
 - 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - 2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - 2.1.3. Comprovante de matrícula;
 - 2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares;
 - 2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: 17, 18 e 19 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. SEM TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.
- 3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
 - 4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
 - 4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a

realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova.**

7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

7.2.1. Ensino Médio Regular

a) **Português – 15 (quinze) questões;**

b) Matemática - 15 (quinze) questões;

c) História e Geografia - 10 (dez) questões;

d) Atualidades e Informática- 10 (dez) questões.

7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática ou similar

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico da área- 20 (vinte) questões.

7.2.3. Ensino Superior – Ciências Contábeis

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.2.4. Ensino Superior – Direito

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.3. As questões terão como referência a Bibliografia e/ou Programa indicados no Anexo I.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. PROVA ESCRITA

8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 27 e 29 de março de 2008.

8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.7 E 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprezado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

10.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Serão aproveitados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.

11.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

11.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

11.3.1. Certidão de Nascimento;

11.3.2. RG;

11.3.3. CPF;

11.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);

11.3.5. Certificado de Reservista (se masculino e maior de 18 anos);

11.3.6. Carteira de trabalho;

11.3.7. Comprovante de matrícula;

11.3.8. Comprovante de residência.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

11.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

11.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

11.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;

11.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

11.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

11.4.5. Não apresentar documentação exigida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

12.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

12.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Critério de prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) O mais velho sobre o mais novo.

12.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

12.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

12.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12.7. Somente serão aceitos recursos que questionem sobre as notas obtidas, ou impugnem candidaturas que falsearem informações prestadas a FUNPREV. Esse recurso deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da classificação final no Diário Oficial de Bauru.

12.8. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.

12.9. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino do candidato, ou esta não proceder os trâmites necessários para que sejam firmados, tanto o Convênio como o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo a FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

12.10. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.

12.11. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº11 de 29 de novembro de 2004 e Nº 13 de 09 de março de 2006.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.

12.13. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 07 de março de 2008

A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA

1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO.

PORTUGUÊS:

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: ENSINO MÉDIO - REGULAR.

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

4.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Contabilidade Pública: 1- Conceito. 2- Campo de Aplicação. 3- Receita e Despesa pública: Conceito, classificação econômica e estágios. 4- Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 5- Orçamento Público. 6- Plano de Contas. 7- Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Contabilidade Geral: 1- Princípios contábeis fundamentais. 2- Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação líquida. 3- Equação fundamental do Patrimônio. 4- Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5- Contas: conceito. Débito, Crédito e Saldo. 6- Plano de Contas. 7- Escrituração Contábil. 8- Apuração do resultado. 9- Balanço Patrimonial.

Lei Federal 4320/64

Lei Complementar 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: DIREITO

Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento e Processo de Execução.

Direito Civil: Das Pessoas Naturais; das Várias Espécies de Contrato e dos Direitos Reais.

Direito Constitucional: Constituição Federal.

Direito Penal: Parte Especial – Crimes contra a Administração Pública.

Direito Administrativo: Atos Administrativos; Administração Centralizada e descentralizada;

Controle da Administração – Processo Administrativo – e Lei Municipal Nº4830/2002 com suas alterações.

*** BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JAIR EUGENIO DE SOUZA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JAIR EUGENIO DE SOUZA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 1-81, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **21 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.664,55** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de APARECIDO MARCOS PRESTES e LAZARA CARNEIRO PRESTES, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **APARECIDO MARCOS PRESTES e LAZARA CARNEIRO PRESTES**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 1-27, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **127 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 76.553,87** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOAO DONIZETE DA SILVA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO DONIZETE DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 1-116, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **29 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.695,31** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MOACIR OLIMPIO DA SILVA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MOACIR OLIMPIO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro A. de Oliveira, nº 1-116, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **29 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.695,31** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de março de 2008.

NHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MOACIR OLÍMPIO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Moacir Olímpio da Silva, nº 1-115, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **19 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.183,80** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de março de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-012/2008 – NOMEANDO o Senhor **WHAITE DELFIUMI PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no gabinete do Vereador Benedito da Silva, a partir de 07 de março de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários – 2008 e 2009, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 10 a 14 de março de 2008, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos seguintes documentos conforme edital: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Conta Telefônica (água ou luz), e Certificado de Reservista (se do sexo masculino):

ENSINO SUPERIOR

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2º MARCOS VINÍCIUS JUVENÁCIO - RG. 35.181.140-0

OBS: o não comparecimento implicará na perda da vaga.

PORT. RH-011/2008 – TORNA SEM EFEITO as portarias RH-082/2007 e RH-083/2007 que designaram os servidores Carlos Eduardo Faraco Braga, Wilson Bertachini Volpe e Soraya Elisa Segatto Ferreira para comporem comissões selecionadoras dos Concursos Públicos para os cargos de ASSISTENTE LEGISLATIVO I e RECEPCIONISTA, arquivando-se os processos RH-009/2007 e RH-010/2007.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2008.

ORADORES: ACYR SANTINHO MOTTA - Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru - Falará sobre os 15 anos de existência do Conselho e sobre o Dia Internacional da Mulher.

ORADORES INSCRITOS:

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PTB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
BENEDITO DA SILVA - PSDB
FUTARO SATO - PMDB
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Bauru, 06 de março de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 07/2008

6ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2008

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
259/07	Projeto de Lei n° 78/07, que dá nova redação ao artigo 1° “caput” da Lei n° 3991, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da distribuição de verba honorária, acrescentando-lhe o § 5°. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
025/08	Projeto de Lei n° 117/07, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
030/08	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 4 e 5, da Rua Francisco Rodrigues Borges, na Vila Maracy, e o quarteirão 1 da Avenida Antenor de Almeida, no Jardim Colonial. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
156/07	Projeto de Lei n° 50/07, que revoga as Leis n°s. 2471, de 26 de dezembro de 1983, 2078, de 29 de junho de 1978, que dispõem, respectivamente, de pensões às viúvas de ex-Prefeitos e ex-Ve-

readores.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

289/07 Projeto de Lei nº 104/07 que altera a redação do parágrafo único do art. 1º, altera a redação do art. 4º, revoga o parágrafo único do art. 5º e altera redação do art. 9º, da Lei nº 3996, de 18 de dezembro de 1995. (aplicação de normas de proteção contra incêndio e segurança).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

049/08 Projeto de Lei nº 16/08, que cria cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Bauru. (84 cargos de Professores do Ensino Fundamental e 06 cargos de Professores de Ensino Especial).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

006/08 Projeto de Lei nº 105/07 que autoriza a doação de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à Fazenda do Estado de São Paulo. (Residencial Lago Sul).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

008/08 Projeto de Lei nº 115/07, que institui o Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru e dá outras providências.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

048/08 Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que dá nova redação ao artigo 27. (recesso parlamentar)

Autoria: MESA DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

042/08 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1 a 12 da Rua Treze de Maio, no Centro.

Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

043/08 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Rua dos Jornalistas, no Núcleo Habitacional Édison Bastos Gasparini.

Autoria: SALVADOR ADELINO AFONSO

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº Assunto

009/08 De aplauso à Rádio 94 FM, pelas excelentes programações, divulgando nossa cidade até no exterior através dos seus programas musicais e do jornalismo ético e inovador, bem como pelos seus 30 anos de atividade.

Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

011/08 De repúdio ao Governo do Estado de São Paulo, pela privatização da CESP.

Autoria: ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

012/08 De aplauso ao esportista Paulo Assis, pela sua coragem, determinação, exemplo de superação para os nossos jovens e motivo de orgulho para toda a cidade, que com seu trabalho leva o nome de Bauru aos lugares mais distantes.

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

013/08 De aplauso à Professora Mestre Maria Helena Catini Campagnucci, pelo seu belíssimo trabalho educacional e participativo realizado em nossa cidade.

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

014/08 De apelo ao Presidente da República e ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para que revejam a Lei nº 8742, de 07/12/93, que regulamenta a Lei Orgânica de Assistência Social - "LOAS", que fixa o limite de renda familiar per capita para o

pagamento de benefício por membro com deficiência física e/ou mental ou idoso.

Autoria: ANTONIO FARIA NETO

016/08 De aplauso à Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., através de seu presidente e funcionários, pelo bem estruturado trabalho e pela valiosa contribuição para o progresso de nosso Estado e do Brasil.

Autoria: FUTARO SATO

Bauru, 06 de março de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Edits e Avisos

CONVÊNIO: CMB x FARMACENTRO – RH-001/2008
 ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento.
 LEGISLAÇÃO: Lei 5.088/2004
 ASSINATURA: 03/03/2008 (aprovação em plenário)
 VIGÊNCIA: 03/03/2008 à 02/03/2010

CONVÊNIO: CMB x DROGACENTRO BAURU LTDA – RH-002/2008
 ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento.
 LEGISLAÇÃO: Lei 5.088/2004
 ASSINATURA: 03/03/2008 (aprovação em plenário)
 VIGÊNCIA: 03/03/2008 à 02/03/2010

CONVÊNIO: CMB x DROGACENTRO N.SRA.FATIMA – RH-003/2008
 ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento.
 LEGISLAÇÃO: Lei 5.088/2004
 ASSINATURA: 03/03/2008 (aprovação em plenário)
 VIGÊNCIA: 03/03/2008 à 02/03/2010

CONVÊNIO: CMB x DROGANOVA – RH-004/2008
 ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento.
 LEGISLAÇÃO: Lei 5.088/2004
 ASSINATURA: 03/03/2008 (aprovação em plenário)
 VIGÊNCIA: 03/03/2008 à 02/03/2010

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

LOTE Nº 79

8 de março de 2008

GUIA LOPES (Rua) José Francisco Lopes, o Guia Lopes, é conhecido como o herói do Exército brasileiro durante a Guerra do Paraguai, pois comandou as tropas brasileiras na Retirada da Laguna. Nascido em uma fazenda a seis quilômetros da cidade de São Roque, então um distrito de Piumi, transferiu-se com sua família para o sul de Mato Grosso, em área próxima ao Paraguai. Na fazenda da família, de nome Jardim, dedicaram-se à pecuária. Por ser o local ainda ocupado por povos indígenas, a criação de gado se fazia de forma extensiva, o que permitiu que José Francisco Lopes e seus irmãos se tornassem profundos conhecedores da região que seria o palco da Guerra do Paraguai. Por viverem em uma área isolada e desprotegida, logo no início dos conflitos, em 1864, após uma incursão dos paraguaios pelo território brasileiro, foram seqüestrados a esposa e os quatro filhos de José Francisco Lopes pelas tropas paraguaias, presos e levados ao país. Tomado por um sentimento de vingança, José Francisco Lopes alistou-se voluntariamente no Exército brasileiro para guiar as tropas que iniciavam uma ofensiva por terra ao território paraguaio. Faleceu às margens do rio Miranda, em 1868, sendo enterrado ali mesmo, esse lugar hoje é chamado de Cemitério dos Heróis. (Compilação feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: www.pt.wikipedia.org)

HÉLIO BADAN, (Rua) Nasceu em 25 de Julho de 1920, na cidade de Poços de Caldas (MG). Filho de Ferrucino Badan e Italia Mariottoni Badan. Chegou em Bauru por volta de 1930. Trabalhou como Aprendiz de Barbeiro, posteriormente trabalhou na profissão de Protético por vários anos. Em 1944 foi empregado da NOB, na função de Telegrafista do setor de transporte. Como Ferroviário lutou pela organização operária da ferrovia. Aposentou-se em 1972, após sua aposentadoria traba-

lhou por 2 anos como Barbeiro. Faleceu em 30 de Setembro de 1980, com 60 anos de idade. (Decreto n 4362/85, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Milton Dota).

HÉLIO CAÇADOR, (Rua) Nasceu no dia 21 de setembro de 1926 em Jaú (SP). Filho de Amábilis Caçador. Casou-se com Idalina Lopes Caçador e dessa união nasceram os filhos: Sonia, Sidney, Sanderley, Suzete e Selma. Jogou futebol amador pelos times: Antártica F.C, Noroeste, Estrela e BAC. Atuou também no futebol profissional pelo Noroeste. Participou da Liga Bauruense do Futebol Amador, como Juiz. Faleceu no dia 6 de maio de 1980. (Decreto n 3649/83, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Walter do Nascimento Costa).

HENRIQUE GOLLAND TRINDADE, Frei (Travessa) Nasceu em 1897 e faleceu em 1974. Foi Bispo de Botucatu entre 1948 e 1958, sendo o 1º Arcebispo daquela cidade, quando da criação da Arquidiocese em 19 de abril de 1958, por bula do Papa Pio II. D. Henrique, juntamente com D. Henrique Gelain, Bispo de Lins, influenciaram a criação do Bispado de Bauru, o que se deu em 1964. Em Bauru, por ocasião do lançamento da pedra fundamental da Capela São João Batista, Frei Henrique Golland Trindade procedeu à benção da mesma, na qualidade de Bispo de Botucatu. Posteriormente foi nomeado Arcebispo. (Dados colhidos na Internet e justificativa do Decreto n 3648/82, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Giro Ishicava).

HENRIQUE MINGARDI, (Rua) Nasceu no dia 30 de janeiro de 1902, em Ponta Nova (MG). Filho de José Mingardi e Palmira Aparecida Mingardi. Casou-se com Claudina Costa Mingardi e dessa união nasceram os filhos Arlete, Ivan, e Hélio. Chegou jovem à Bauru. Trabalhou como Viajante Comercial por mais de 30 anos. Faleceu no dia 10 de novembro de 1980. (Decreto n 3638/82, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Walter do Nascimento Costa).

HERMÍNIA BARONE ROS, (Rua) Filha de Nicola Barone e Arlina Lício. Casou-se com Júlio Ros e dessa união nasceram as filhas: Waldomira, Francisca e Arlinda. Morou em Bauru por mais de 50 anos. Faleceu aos 65 anos de idade. (Decreto n 3625/82, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Oswaldo de Oliveira).

HERMINIA SEMENZATO GONÇALVES (Rua) Conhecida como “Nena”, era mineira de Lagoa Santa, vinda para Bauru ainda pequena, em 1930. Aqui cresceu e constituiu família. Casou-se com Gonçalves. Nena participou do Apostolado da Igreja de São Benedito, Vila Falcão, desde o tempo do Padre Araújo, trabalhando muito tempo em prol da comunidade, ajudando na construção da Capela Nossa Senhora de Lourdes, participando da organização de quermesses e outros eventos de cunho social e de caridade. Era “benzedeira” e muito conhecida pelos bauruenses de seu tempo. Nena residiu por vinte e seis anos na Vila Giunta, à rua Agostinho Torrecilha Sanches no. 3-34. Faleceu no dia 3 de janeiro de 1988. O projeto de Lei para a denominação da rua foi de iniciativa do vereador Cláudio Petroni, que apresentou o projeto no dia 27 de abril de 1989. Pela Lei no. 3.045 de 1º de junho de 1989, a Câmara Municipal de Bauru denominou “Rua Herminia Semenzato Gonçalves” a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 18, no Conjunto Habitacional Bauru XVI, que tendo início na Rua 24, segue paralelamente à Rua 17, com término na Rua 14...” (Art 1º) (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

HERMINIO AMORIM (rua) Ele nasceu em Macaé (RJ) e chegou em Bauru quando tinha 18 anos. Seu pai, Antonio Amorim, foi o primeiro administrador da Santa Casa, quando ela situava-se na Rua 1º de Agosto, onde hoje se encontra o Hotel América. Em 1938 a Prefeitura Municipal desapropriou a empresa Barros Oliva, que explorava o serviço de fornecimento de água à população bauruense e Hermínio Amorim tornou-se o primeiro gerente da repartição, transformada em Serviços Municipais Urbanos e depois em Departamento de Água e Esgoto, autarquia criada a administração do prefeito Irineu Bastos. Foi vereador no breve período democrático ensejado pela Constituição de 1934. Depois ocupou diversos cargos na Prefeitura, onde se aposentou em 1964. Pertenceu ao famoso “cinturão de aço”, grupo político bauruense agregado no Partido Republicano Paulista, junto com Eduardo Vergueiro de Lorena, Ernesto Monte e tantos outros. Foi casado com dona Maria Carmen Hidalgo Amorim e tiveram os filhos: Hermínio Júnior (foi presidente da Rede Ferroviária Federal), Célio, Célia e Rachel. (Dados tirados da justificativa apresentada no decreto nº 3684/82, de iniciativa do vereadores Irineu Bastos e Innocencio Medina Garcia).

HOLMES SOARES DA COSTA (Rua) Nasceu em São José do Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no dia 3 de janeiro de 1913. Filho de Manoel Basílio da Costa, era português e trabalhava como construtor de obras. Era casado com Judith Soares da Costa, brasileira e trabalhava com prendas domésticas. Veio para Bauru em 1914, estudou até a 4ª. série primária, pois não teve condições de continuar seus estudos. Trabalhou como mecânico para a Estrada de Ferro Noroeste e dedicou sua vida ao futebol até quando pôde. Atuou como goleiro no Lusitana, hoje, BAC e também no Esporte Clube Noroeste. Tinha o apelido de Zinho. Participou por muitos anos das atividades esportivas de Bauru. Casado com Isaura Campanelli em 19 de janeiro de 1937 em Bauru. Teve dois filhos: Holmes e Zoel. Faleceu em 16/11/1964, com 51 anos de idade. Foi sepultado no Cemitério Municipal de Saudade, em Bauru. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem

através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

HORACIO GONÇALVES, (Rua) Nasceu em 25 de março de 1903, em Pouso Alegre (MG). Filho de Hildebrando Gonçalves e Emília Martins Gonçalves. Casou-se com Idalina Peres e dessa união nasceram: Iracy, Cecília e José Horacio. Sua profissão era Barbeiro e Relojoeiro, veio para Bauru em meados de 1950, primeiramente residiu na Fazenda Usina Miranda, no Município de Presidente Alves. Morou durante 34 anos na Vila Cárdis. Faleceu no dia 23 de abril de 1983. (Decreto n 4363/85, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Oswaldo de Oliveira.)

HORTON HOOWER (Também há referência do nome dele como Orthon) – Em 1913, quando era Governador do Estado Francisco de Paula Rodrigues Alves, este estimulou a aviação no país. Para instruir os oficiais da Força Pública do Estado de São Paulo, foi contratado em 1919, Hoover, oficial da aeronáutica nos Estados Unidos. No ano seguinte, quando era prefeito de Bauru Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, este convidou Orthon para conhecer a cidade e no dia 4 de novembro de 1920, pilotando o seu possante biplano Oriol, de 150 HP, tendo como passageiro João Busse, piloto da Força Pública e como mecânico Roy Scheneider, partiram do Campo de Marte e aterrizaram num campo improvisado na região do atual Jardim Santana, sendo festivamente recebido por autoridades e populares. Aqui permaneceu a comitiva durante 2 dias, retornando para a Capital e levando como passageiro o Dr. Brisolla, ocupando o lugar de João Busse, que ficara em Jaú. (Síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em textos de Gabriel Ruiz Pelegrina).

HUMBERTO DE CAMPOS (Rua) Humberto de Campos Veras era filho de Joaquim Gomes de Farias Veras e Ana de Campos Veras; foi jornalista, escritor e político. Nasceu no então município maranhense de Miritiba - hoje batizado com o seu nome. Com a morte do pai, aos sete anos, mudou-se para São Luís e, aos dezessete, foi para o Pará, onde trabalha como jornalista. Aos 24 anos publicou seu primeiro livro de versos (1910), intitulado “Poeira”, que lhe dão razoável reconhecimento além do Norte e Nordeste. Dois anos depois muda-se para o Rio de Janeiro, continuando a carreira jornalística e, como ativista, tornou-se famoso sob o pseudônimo de *Conselheiro XX*. Em 1920 ingressa na política, elegendo-se deputado federal pelo estado natal, e renova-o, sucessivamente, até perder o mandato com a Revolução de 1930. Getúlio Vargas, admirador do escritor, nomeia-o diretor da Casa Ruy Barbosa. Sem estudos, Campos entretanto foi um dos grandes autores brasileiros, mesmo que seus escritos não tenham o merecido destaque. Inovou nas *crônicas*, adicionando ao estilo novos elementos. Quando adoeceu, mudou completamente seu estilo: de mordaz e cômico, transformou-se num arauto em defesa dos menos favorecidos, encontrando agora consolo por parte dos mais pobres. Eleito para a cadeira número 20, cujo patrono é *Joaquim Manuel de Macedo*, da qual foi o terceiro ocupante, foi recebido a 8 de maio de 1920, por *Luís Murat*. Faleceu em 1934, na capital fluminense, no dia 5 de dezembro. (Compilação feita por Pablo E. S. Gonçalves, fonte: www.pt.wikipedia.org)

IACANGA (rua) O nome deriva do tupi ‘y (rio) akanga (cabeça). O futuro município iniciou no século XIX, com a incursão de famílias fixando às margens da cabeceira do ribeirão Claro, na região de Pederneiras. O primeiro nome do povoado, depois de formado, foi Ribeirão Claro, que tornou-se distrito de Pederneiras em 1909, emancipando somente em 27 de dezembro de 1924, com o nome de Iacanga. (Síntese em “A origem dos nomes dos municípios paulistas” de E. Squeff e H.P. Ferreira)

IGUATEMI, (Rua) É um distrito da cidade de São Paulo, fica a 23 km do Centro da Capital. É um município do Estado de Mato Grosso do Sul, sua população estimada em 2004, era de 14 908 habitantes. É um bairro na cidade de São Paulo situado no leste da cidade. É também um rio Brasileiro no estado de Mato Grosso do Sul, que é um afluente do Rio Paraná. (Texto produzido por Piera Peral Silva, fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Iguatemi>).

INEZ FERNANDES LEÃO, (Rua) Nasceu no dia 17 de abril de 1946, na cidade de Iacanga (SP). Filha de Manoel Francisco Fernandes e Ercilda Gonçalves Fernandes. Casou-se com Eduardo Caso Leão e dessa união nasceram os filhos Edvaldo e Andréa Simone. Foi Presidente da Sociedade Auxiliadora Feminina. Faleceu aos 33 anos. (Exposição do decreto n 4678/86, copiado por Piera Peral Silva)

ITALINA RODRIGUES BERTOLUCCI (avenida) Nasceu em Bauru, no dia 27 de agosto de 1920. Filha de André dos Santos Rodrigues e de Clara Rodrigues. Nasceu e foi criada na Vila Falcão, mesmo depois de casada, continuou a residir nesta região da cidade. Foi casada com o Senhor Ambleto Bertolucci, de cuja união nasceram os filhos Wagner e Vilma. Faleceu no dia 05 de abril de 1996, aos 75 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Renato Celso Bonomo Purini).

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Atos das Comissões

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Particpe: sessao@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informatica@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garms@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
calvedor@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br





